



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

Contrato nº 012/2015

Processo Administrativo nº 2015-0391

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E O INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC.



O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00 e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.120.933/0001-20, estabelecida na Rua Miguel Couto, nº 474, Menino Deus, Porto Alegre/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **PRISCILA FETTERMANN MACIEL**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 977.467.700-53, Identidade nº 40.450.486-51, expedida pelo SJS/RS, conforme poderes constantes da Nominata da Diretoria Executiva de fl. 172 dos autos, resolvem celebrar o presente contrato de agente de integração, referente ao processo administrativo 2015-0391 e Pregão nº 002/2015, que será regido pelas disposições das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, cujas disposições se aplicam a este Contrato irrestrita e incondicionalmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de agente de integração, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008, para propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de acordo com especificações gerais discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, o qual faz parte integrante deste, independentemente de transcrição.

1.2. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá desenvolver as atividades descritas a seguir:

- a) Divulgação dos processos seletivos para preenchimento das oportunidades de estágio no CAU/RJ, por meio eletrônico (web, mail, etc.) e através de veículos de comunicação (jornais, revistas, etc.);
- b) Análise de dados cadastrais dos estudantes que compõem o quadro de estagiários do CAU/RJ;
- c) Emissão de Termos de Compromisso de Estágio a todos os estudantes vinculados ao CAU/RJ;
- d) Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes que integram o quadro de estagiários do CAU/RJ;

 JURÍDICO
VISTO 



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá por vigência o prazo de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.1.1. Dada a natureza da prestação dos serviços, a serem executados de forma contínua, o contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, limitada a sessenta meses.

3.1.2. O prazo de vigência não limita as responsabilidades pré e pós-contratuais das partes, nos termos da legislação civil.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ANUAL ESTIMADO

4.1. O Contratante pagará à Contratada o valor mensal estimado de R\$ 181,70 (Cento e oitenta e por extenso), perfazendo um total estimado anual de R\$ 2.180,40, conforme preços a seguir:

Tipo de posto	Número estimado de vagas de oportunidade de estágio	Taxa de Administração unitária (R\$)	Valor Estimado da Taxa de Administração Mensal	Valor Estimado da Taxa de Administração Anual
Estagiário	10	R\$18,17	R\$181,70	R\$2.180,40

4.1.1. A Taxa de Administração corresponde ao custeio das despesas necessárias à realização do objeto, incluindo as despesas administrativas/operacionais (energia elétrica, pessoal, condomínio, telefone, aluguel, postagem, despesas bancárias, material de escritório, etc.), as despesas com pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais dos estagiários, as despesas com o recrutamento, seleção e acompanhamento dos estagiários, os fretes, os tributos, as tarifas e todas as despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. O valor mensal a ser pago à Contratada corresponderá ao número efetivo de estudantes em estágio no CAU/RJ, multiplicado pelo valor da Taxa de Administração descrito acima.

4.2. O serviço deverá ser cobrado, quando de sua execução, considerando-se a quantidade de estagiários fornecidos, levando-se em consideração as exigências descritas neste Contrato e no Anexo I - Termo de Referência.

4.3. A cobrança pelos serviços deverá ser detalhada, por estagiário, e especificando o fato gerador de cada valor cobrado.

4.4. No preço cotado já deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

4.5. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao Contratado.

JURÍDICO
VISTO



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante obrigar-se-á:

- a) Colocar à disposição da Contratada os elementos e informações necessárias à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- b) Enviar à Contratada as solicitações de candidatos à oportunidade de estágio;
- c) Realizar a seleção dos candidatos entre os estudantes encaminhados pela Contratada;
- d) Encaminhar à Contratada os estudantes selecionados, com informações sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;
- e) Conceder e efetuar o pagamento da bolsa de estágio;
- f) Informar à Contratada os estagiários que serão desligados;
- g) Solicitar a substituição de estagiários quando ocorrer desligamento;
- h) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a instituição de ensino e o educando, zelando pelo seu cumprimento;
- i) Exercer atividade normativa, controle e fiscalização sobre a execução do estágio;
- j) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- k) Conceder auxílio transporte, auxílio refeição/alimentação e recesso, conforme discriminado nos itens 11 e 12 deste Termo de Referência;
- l) Reduzir, à metade, a jornada de estágio nos períodos de avaliação realizados pela instituição de ensino, desde que previamente informados pelo estagiário;
- m) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no Contrato;
- n) Fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao Contrato;
- o) Exercer, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- p) Atestar a prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obrigar-se-á:

- a) Prestar os serviços descritos neste Termo de Referência, em conformidade com as especificações e nas condições previstas no Contrato;
- b) Apresentar as Notas Fiscais ao CAU/RJ, conforme estabelecido no item 17 deste Termo de Referência;

JURÍDICO
VISTO



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

r) Encaminhar a relação mensal dos estagiários que preencheram as vagas de oportunidades de estágio no mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

101. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por profissional designado em ato próprio como Gestor do contrato.

10.1.1. O servidor designado para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato deverá fazê-lo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas Cláusulas e condições, sem que caiba à Contratada direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei n.º 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

12.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

13.1. Os empregados e prepostos da Contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Contratante, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa prévios, além de:

14.1.1. Sujeitar-se à multa de mora de até 1% (um por cento) do valor estimado do Contrato, por mês de atraso ou de descumprimento das obrigações contratuais, seja quanto à qualidade ou à quantidade constante na especificação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão


JURÍDICO
VISTO




CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Após a assinatura, deverá o presente Contrato ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo os encargos por conta do Contratante, nos termos do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO COMPETENTE

18.1. O Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Justiça Federal, salvo questões de competência da Justiça especializada) é o competente para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Contratada deverá manter sob sigilo as informações prestadas pelo Contratante, visando ao bom andamento dos serviços.

19.2. A tolerância quanto a eventuais descumprimentos ou infrações relativas às cláusulas e condições estipuladas no presente Contrato não será considerada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente Contrato assegurem às partes.

19.2. O Contratado concordará, ao assinar o contrato de prestação de serviços, com a ética profissional adotada pelo CAU/RJ quanto à postura, capacitação, representação da instituição e execução dos trabalhos dos profissionais.

Rio de Janeiro, 03 de Agosto de 2015.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Jerônimo de Moraes Neto
Presidente

Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC
Priscila Fettermann Maciel
Representante Legal

Carla Dias Belmonte
Assessor-Chefe Jurídico
OAB/RJ 155.185
CAU/RJ

TESTEMUNHA: Paulo Renato Costa TESTEMUNHA:
CPF: 006687640-07 CPF:



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2015 – 0391

TERMO ADITIVO: 01

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FIRMADO COM O INSTITUTO
NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E
CAPACITAÇÃO - INQC.**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e o **INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.120.933/0001-20, estabelecida na avenida Cristovão Colombo, nº 1724, sala 301, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **PAULO DE TARSO DALLA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 764.432.640-53, Identidade nº 3053137554, expedida pelo SSP/RS, conforme poderes constantes da Ata da Assembleia Geral do INQC de fl. 483 dos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo nº 2015 – 0391 e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

JURÍDICO
M
VISTO



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato firmado entre as partes na data de 03 de agosto de 2015 (fls. 252/256).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 2.409,60 (dois mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

3.1.1. O valor efetivamente devido será estabelecido de acordo com o número de estagiários contratados pelo Contratante e intermediados pela Contratada, correspondente a R\$ 20,08 (vinte reais e oito centavos) por mês, por estagiário contratado, considerando o quantitativo estimado de 10 estagiários.

3.1.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº **6.2.2.1.1.01.04.04.003**, identificada pela rubrica **Serviços de Intermediação de Estágios**, destinada ao CAU/RJ para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo celebrado em 03 de agosto de 2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas

JURÍDICO
VISTO



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2016.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Jerônimo De Moraes Neto

Presidente


Stefano Guimarães Klappholz de Moraes
Especialista Jurídico
OAB/RJ 132.557-CAU/RJ

Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação - INQC

Paulo de Tarso Dalla Costa

Presidente



Testemunha:

CPF: 098.115.144-97



Testemunha

CPF: 807.018.766-60



Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016 - UASG 926482

Processo: 028 PE 002 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e congêneres para Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MG conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.02.01.004 - Gêneros Alimentação. Total de Itens Licitados: 02. Edital: 08/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Paraíba, 966 - 12º Andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2016 às 08h00 e abertura na sessão no dia 19/08/2016 às 9h00 no site www.comprasnet.gov.br

REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR
Pregoeiro

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2016 UASG 926533

Processo: 34/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de limpeza e conservação predial Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/08/2016 de 09h00 às 15h00. Endereço: Av. Carlos Gomes, 501, Bairro Caiari, Porto Velho - RO ou www.compras-governamentais.gov.br ou http://www.cauro.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/Edital_CAURO.pdf. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/08/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: De acordo com legislação em vigor.

JEFERSON SANTOS SCHURMANN
Pregoeiro

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - CAU/AP

Objeto: Contratação de empresas especializadas nos serviços de cerimonial, buffet, foto e filmagem, para organização dos eventos realizados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP Tipo: Menor preço global por lote
Abertura da licitação: 19.08.2016
Local de Abertura: Sede do CAU/AP
Informações Complementares: Os editais poderão ser obtidos em horário de expediente do CAU/AP com sede à av. Anhanguera n. 1508, bairro Buritizal ou pelo site www.cauap.org.br.

Em 5 de agosto de 2016
NATASHA LEÃO
Pregoeira

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo: 125/2013. Despacho: O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), na forma do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, vem rescindir, amigavelmente, a partir do dia 3 de agosto de 2016, o contrato administrativo nº 28/2013, firmado com a CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA., com suporte na delegação que trata da Portaria Normativa nº 24, de 13 de junho de 2014. Assinaturas: pelo (a) contratante: Andrei Candiota da Silva, Gerente Geral; Renato de Melo Teixeira, Gerente de Orçamento e Finanças. Contratada: Rodrigo da Silva Vieira, Procurador.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/MF: 14.892.247/0001-74

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC; CNPJ: 20.120.933/0001-20; Processo nº 2015-0391; Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 03/08/2015; Previsão Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.003; R\$ 2.409,60 Vigência: 03/08/2016 a 02/08/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016080800126

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2016 - UASG 383500

Nº Processo: 2016/001058 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisições de produtos a serem utilizados no 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade que será realizado no Centro de Eventos do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE, no período de 11 a 14 de setembro de 2016, em outros eventos e reuniões regimentais promovidos por este Conselho Federal, conforme os termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 08/08/2016 de 08h00 às 12h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Sas Q. 5, Bloco J, Lote 3, Ed. Cfc Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/383500-05-29-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAELA LARA LUSTOSA LIMA
Pregoeira

(SIDEIC - 05/08/2016) 383500-02016-2016NE000065

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 6/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/07/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados por utilização em sustentação, operação e manutenção continuada de sistemas, de forma dedicada e disponibilizando por meio de infraestrutura de Internet e banda larga ? Data Center, para o Conselho Federal de Contabilidade ? CFC.

ROBSON WEIDER MENDES DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDEIC - 05/08/2016) 383500-02016-2016NE000065

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 018/2016; Objeto: realização de serviços de operação e manutenção (preventiva e corretiva) do sistema centralizado de ar condicionado Set Free da Hitachi do tipo VRF, exaustão e renovação de ar com automação central; Amparo: Lei nº 8.666/1993; Processo: 1380/2016; Contratada: EMPRESA ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.030 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis/Instalações; Valor Global do Contrato: R\$ 397.349,50 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); Nota de Empenho: 2568 de 03/08/2016, no valor de R\$ 165.562,29 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais, vinte e nove centavos).

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

O CFMV, por intermédio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 10/2016, para contratação de empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Segurança do CFMV, sendo o item desta licitação ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: DIGITAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME (CNPJ: 08.877.074/0001-12) Valor Global: R\$ 3.550,00. Fundamento: P.A. nº 868/2016, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos nºs 3.555/2000 e 5.450/2005.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

EXTRATO DO CONVÊNIO

Convênio CFP nº 04/2016
Concedente: Conselho Federal de Psicologia.
Conveniente: Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região
Objeto: Estabelecer repasse financeiro ao CRP da 3ª Região para a realização dos Corpeps e outros eventos que fizerem parte do processo do CNP. Valor R\$ 12.000,00
Data de Assinatura: 07 de julho de 2016.
MARIZA MONTEIRO BORGES
Conselheira Presidente

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Proc. 012/2016, Contratante: Conselho Federal de Química. Contratada: Implanta Informática LTDA. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e manutenção de sistemas de Portal de Transparência e Módulos de Inserção de Dados (Passagens Aéreas e Diárias; Licitações e Contratos). Valor Total R\$ 53.636,32. Base legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2016, Contrato CFQ nº. 03/2016.

Processo nº 022/2016 - Contratante: Conselho Federal de Química. Contratada: Calevi Mineradora e Comércio Ltda. Objeto: Aquisição de água mineral. Valor Unitário: R\$ 7,50. Valor Anual Estimado: R\$ 2.970,00. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2015, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2015, do Ministério da Fazenda. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura com efeitos jurídicos após a publicação.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

EDITAL Nº 3, DE 5 DE AGOSTO DE 2016 PROCESSO SELETIVO Nº 1/2016 PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital Normativo nº 01/2016, extrato publicado no DOU nº 118, quarta-feira, 22 de junho de 2016, página 161, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

1. Alterar os subitens a seguir, que passam a apresentar as seguintes redações:

5.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 20 de junho de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de agosto de 2016.

5.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 19 de agosto de 2016.

5.1.6.1 O INSTITUTO QUADRIX, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 19 de agosto de 2016.

6.2.15 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido, para garantir sua participação no processo seletivo, deverá acessar o link <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>, imprimir o boleto referente a taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até o dia 19 de agosto de 2016, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

6.3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 19 de agosto de 2016, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (PROCESSO SELETIVO - CRA-GO), Caixa Postal 3646, CEP 70.089-970, Brasília (DF), os seguintes documentos:

7.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o requerimento constante no anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia 19 de agosto de 2016, para a Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (PROCESSO SELETIVO - CRA-GO), Caixa Postal 3646, CEP 70.089-970, Brasília (DF), desde que cumprida a formalidade de inscrição nos prazos citados no item 5 deste edital.

7.1.0 O candidato que tenha realizado sua inscrição na condição de candidato com deficiência poderá optar por desistir de concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail contato@quadrix.org.br para a correção da informação, até a data de 19 de agosto de 2016.

8.9 O candidato que tenha realizado sua inscrição na condição de candidato preto ou pardo poderá optar por desistir de concorrer às vagas reservadas para candidatos negros. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail contato@quadrix.org.br para a correção da informação, até a data de 19 de agosto de 2016.

2. Alterar as seguintes datas do Anexo VI (Cronograma de Fases), para todos os cargos, de acordo com as informações a seguir:

Período de inscrições: 20/06 a 18/08/16

Último dia para pagamento da taxa de inscrição: 19/08/2016

SAMUEL ALBERNAZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

Proc. N.º 0357/2016

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, através de Seu Pregoeiro, torna público que no dia 22 de agosto de 2016, às 09hs00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando Locação de 01 (um) Veículo popular motor 1.6 com motorista para o CRA-GO. O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 05 de agosto de 2016, sem custo, no site www.crago.org.br, bem como na sede do CRA-GO, situado na Rua 1.137, nº 229, Setor Marista, onde poderão ser obtidas todas as informações sobre o certame.

Goiânia, 2 de agosto de 2016.

ADM. JEFFERSON NEVES GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



sua assinatura. Objeto: aquisição de café torrado e moído. Valor total: R\$78.975,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Antonio José Gonçalves (Sócio-Gerente).

4ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. 0009783-26.2015.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 028/2015. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRA-TADADA: Index Consultoria em Informação e Serviços LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de processamento técnico e físico do material bibliográfico do acervo da Seção Judiciária do Paraná na base de dados Pergamum. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 072/14. CLASS. ORÇ.: PT 02.061.0569.4257.0001. ED 3390.39.79. 2015NE001896, de 10/08/15. VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00. VIG.: a partir da data de assinatura até 31/12/2015. ASS. 24/08/2015.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL DIRETORIA DO FORO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2015 - UASG 090020

Nº Processo: 0001541-50.2015.4. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de fornecimento de Suprimentos de Informática: Cartuchos de Fita para Impressora Brother P-Touch 9800 PCN. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/08/2015 de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 Praia de Belas - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2015 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2015 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.jfrs.jus.br. Demais informações pelo e-mail licitacao@jfrs.jus.br. Processo Administrativo nº 0001541-50.2015.4.04.8001.

ANTONIO CESAR MARQUES DE MATOS
Assessor

(SIDEAC - 26/08/2015) 090020-00001-2015NE99999

5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2015 - UASG 090009

Nº Processo: 529/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para fornecimento de café e açúcar. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 27/08/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Recife, 6250. Jiquiá. Recife. PE. Jiquiá - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2015 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS ANTONIO CABRAL DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEAC - 26/08/2015) 090009-00001-2015NE000180

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 24/2014

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 363/2014, publicada no D.O.U. de 08/05/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Termo de Referência tem como objeto registrar preço para aquisição de computadores desktops para a JFPE. Novo Edital: 27/08/2015 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Recife, 6250. Jiquiá. Recife. PE. Jiquiá - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2015, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS ANTONIO CABRAL DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEAC - 26/08/2015) 090009-00001-2015NE000180

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2015 - UASG 090007

Nº Processo: 759/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços para prestação de Serviços de Recargas com Substituição de Peças e Testes Hidrostaticos nos extintores de incêndio que guardam no prédio Sede e anexo da Seção Judiciária do RN e das Subseções nas Cidades de Ceará Mirim, Assú, Mossoró, Pau dos Ferros e Caiçó. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 27/08/2015 de 08h00 às 11h59 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Doutor Lauro Pinto, 245 - Candelária Candelária - NATAL - RN.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032015082700144

Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/09/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

IVANILDO FRANCELINO DE MOURA
Pregoeiro

(SIDEAC - 26/08/2015) 090007-00001-2015NE000030

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2015

Processo Administrativo Virtual nº 1.239/2015. OBJETO: procedimentos para efetivação de descontos relativos ao pagamento de empréstimos por consignação em folha de pagamento, concedidos pelo BANCO DO BRASIL a magistrados, a servidores (ativos e inativos) e a pensionistas da JFRN, com vínculo estatutário formalizado e vigente. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ nº 05.441.836/0001-45. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ nº 00.000.000/5120-95. AL: Lei nº 8.112/90, Resolução nº 04/08 do CJF e, no que couber, o preceituado na Lei nº 8.666/93. ASSINADO: 17/08/2015, pela JFRN, Diretor do Foro, MARCO BRUNO MIRANDA CLEMÉNTINO, e pelo BB, Sr. Haroldo Fernandes Ribeiro Dantas.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 Repetição

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA - CAU-BA, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 001/2015, de 05/01/2015, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2015 - Repetição - Menor preço global - menor taxa de administração, na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de auxílio alimentação, através de cartão magnético ou eletrônico e respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos empregados do CAU-BA, em conformidade com as especificações e condições constantes do Edital e anexos; RETIRADA DO EDITAL: O Edital, na íntegra, encontra-se disponível na sede do CAU-BA, na Rua Território do Guaporé, nº 218, Pituba - Salvador(BA), no Site do CAU-BA www.cauba.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@cauba.gov.br; L.O-CAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Rua Território do Guaporé, nº 218, Pituba - Salvador(BA), 10 de setembro de 2015, às 9hs (nove horas); Telefones (71) 3037.0212 e 3036.0212; Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.01.01.0003.005 - Auxílio Alimentação.

ANA PAULA COUTO ALVES
Pregoeira

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº004/2015, firmado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará, CNPJ 14.929.252/0001-04 e a empresa Q Ótima Distribuidora e Serviços LTDA-ME, CNPJ 14.164.266/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em computadores, composto de 15 (quinze) máquinas e 1(um) servidor do CAU/CE e lotação de 2 (duas) impressoras laser monocromática e 1 (uma) impressora color. Fortaleza-CE. Valor Mensal: R\$ 1.950,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). Dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.012. Do Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 meses, data de assinatura em 19/08/2015.

Espécie: Contrato nº005/2015, firmado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará, CNPJ 14.929.252/0001-04 e a empresa Fortal Terceirização de Mão de Obra Ltda. CNPJ 15.792.363/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para terceirização de prestação de serviços de copeira. Valor Mensal: R\$2.248,20 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos), mensal. Dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.002. Do Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 meses. Data de assinatura em 20/08/2015.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 - SRP

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, Jeferson Dantas Navolar, vem por meio deste comunicar a contratação, mediante PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO, contratação de serviços de especializados e continuados de limpeza, limpeza com atribuição de copeira, conservação, Portaria com atribuições, vigia, portaria, serviços gerais com atribuições, Serviço de Manobristas e jardinagem, na sede e serviço de limpeza nas regionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR. Conforme as especificações técnicas e detalhadas no Anexo I e II do Edital 0006/15, sendo a empresa S&R ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ 20.599.666/0001-15, vencedora do certame (lote único no seguinte valor; Valor homologado total mensal de R\$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) e de valor anual de R\$ 436.800,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais). Sendo conforme descrição técnica apresentada no processo Licitatório do Edital 0006/2015. Os serviços serão realizados conforme especificação técnica (Anexos I e II) e demanda, devendo todas as decisões serem submetidas a aprovação do Responsável designado pelo CAU/PR.

Curitiba, 24 de agosto de 2015.
JEFFERSON DANTAS NAVOLAR

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015 - UASG 926285

Nº Processo: 085/2015. Objeto: Contratação de serviços de organização de eventos para atender às necessidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital disponível: a partir de 27/08/2015, às 09h. Endereço: Rua Dona Laura 320, 15º andar, Rio Branco - Porto Alegre/RS, ou pelo site www.caurs.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2015 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail compras@caurs.gov.br e pelos telefones 51 30949809 e 30949819, das 09h às 17h.

ROBERTO PY GOMES DA SILVEIRA
Presidente do Conselho

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/MF Nº 14.892.247/0001-74

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2015

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC, CNPJ: 20.120.933/0001-20. Processo nº 2015-0391; Objeto: Contratação de agente de integração para propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, na forma da Lei 11.788/2008; Previsão Orçamentária: 6.2.2.1.1.04.04.003. Valor do Contrato R\$ 2.180,40; Vigência: 03.08.2015 a 02.08.2015

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 028/2015. Pregão Presencial nº 11/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, CNPJ nº 15.131.560/0001-52. Contratada: GI Higiene e Descartáveis LTDA EPP. CNPJ nº 04.066.462/0001-62. Valor: R\$ 17.999,80. Vigências: 12 meses. Data da Assinatura dos contratos: 26/08/2015.

EDITAL PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E REVALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ARQUITETOS E URBANISTAS PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA - CAU/SP

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor resolve:

Prorrogar o prazo previsto no Edital de Chamada Pública CAU/SP nº 003/2015, publicado no DOU nº 137, de 21/07/2015, seção 3, p. 121, que tem por objeto as inscrições e revalidações de inscrição de Arquitetos e Urbanistas para prestação de Assistência Técnica - Convênio Defensoria Pública - CAU/SP, até às 23:59 do dia 11/09/2015.

Os profissionais arquitetos e urbanistas interessados em se habilitarem no aludido Convênio, deverão fazê-lo mediante requerimento cujo modelo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.causp.gov.br.

GILBERTO S. D. DE O. BELLEZA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

PORTARIA Nº 081/2015 - PRES - CAU/RJ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Destitui e nomeia servidor como gestor do contrato de prestação de serviços celebrado com o Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;


RESOLVE:

Art. 1º Destitui a servidora Michelle Fagundes Lourenço e nomeia a servidora Letícia Pinheiro Fernandes como gestora do contrato de prestação de serviços celebrado com o Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação - INQC, referente ao processo administrativo nº 2015-0391, na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2015.


Jerônimo de Moraes Neto
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ